



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2005

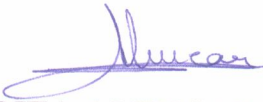
**Defere o pedido de acumulação de férias do
Exmo. Dr. Humberto Folz de Oliveira, Juiz
do Trabalho Substituto.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-457/1998, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. **HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 2005 com as de 2006.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2005.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região